



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60  
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60  
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO N°: 022 / 2017

Declara bens móveis inservíveis.

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal na administração dos bens municipais, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Elesbão Veloso;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/03, que determina a licitação como modalidade de venda de bens inservíveis;

CONSIDERANDO a quantidade de bens móveis considerados antieconômicos e inservíveis para uso da Administração;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível para o uso a que se destinam os bens móveis a seguir nomeados e identificados:

VEÍCULOS	ANO/MODELO	PLACAS
FIAT / DUCATO GREENCAR – COR CINZA – MICROONIBUS 16 PASSAGEIROS – DIESEL – CHASSI: 93W245H34E2134189	2014 / 2014	PIE - 0032
AMAROK CD 4X4 S – COR BRANCA – CABINE DUPLA – DIESEL – CHASSI: WV1DD42H8EA029043	2013/2014	OYV - 5893

Art. 2º - Os bens descritos no artigo anterior deverão ser leiloados, na forma do disposto no artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8666/03.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 20 de junho de 2017.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luis Lopes Cavalcante  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60  
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

PORTARIA N°: 012 - 002 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

01 – NOMEAR, LAYANE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG N°: 2.209.589 – SSP - PI, CPF N°: 027.875.683-27, para exercer as funções do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, percebendo as vantagens previstas em Lei.

02 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso (PI), 02 de maio de 2017.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal

Jorge Luis Lopes Cavalcante  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 013/2017

## CONCEDE BENEFÍCIO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO A PROFESSORES.

O Prefeito do Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, IX da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 552, de 09.12.2008 – Plano de Carreira do Magistério,

CONSIDERANDO o resultado da aferição do merecimento de 47 (quarenta e sete) professores que requereram, o benefício na forma do Art. 20, Parágrafo único da Lei Municipal nº 552, de 09.12.2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a progressão horizontal por merecimento, para acesso ao nível imediatamente superior, dos servidores relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º A Progressão nos termos desta Portaria abrangerá apenas os servidores avaliados positivamente, e que requereram o benefício até o mês de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso, 21 de junho de 2017.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
PREFEITO

## ANEXO ÚNICO (Art. 1º da Portaria nº 013/2017)

Nº	MAT.	NOME	NIVEL	MUDAR PARA
1.	820-1	CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA LIMA	IV	V
2.	850-1	TEREZA RAKEL LIMA VERDE SILVA	IV	V
3.	861-1	CARLOS PORTELA LEAL FILHO	V	VI
4.	838-1	FERNANDA LUIZA SOARES ABSOLON	V	VI
5.	860-1	FRANCISCA GISLANE SOARES MOURA DE	V	VI
6.	856-1	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	V	VI
7.	846-1	GARDENIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	V	VI
8.	869-1	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	V	VI
9.	859-1	JOSÉ EVERARDO BEZERRA LIMA	V	VI
10.	867-1	JOSÉ WENDEL SOUSA BEZERRA	V	VI
11.	854-1	JOZIVAN DE SOUSA SILVA	V	VI
12.	822-1	LUCINDA NUNES DA COSTA NETA	V	VI
13.	855-1	MARCOS JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	V	VI
14.	857-1	MARIA BARBOSA DE SOUSA	V	VI
15.	839-1	MARIA DE JESUS SOARES E SILVA GOMES	V	VI
16.	831-1	MARIA INEZ DO VALE LEAL	V	VI
17.	290-1	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA BEZERRA	V	VI
18.	819-1	MARIA LUCIMAR PINHEIRO DA LUZ	V	VI
19.	847-1	MARIA PASTORA SOUZA DA SILVA	V	VI
20.	864-1	MARIA ROMILDA XAVIER SOUSA	V	VI
21.	832-1	SHYRLEY SOUSA DA SILVA MOURA	V	VI
22.	851-1	SOCORRO DE MARIA SANTOS SOARES	V	VI
23.	277-1	BENIGNA RODRIGUES DA COSTA	VI	VII
24.	291-1	CECILIA REGIA SANTOS COSTA	VI	VII
25.	297-1	CRISTINA LOPES DO VALE	VI	VII
26.	286-1	DARCILENE SILVA DO NASCIMENTO DA PAZ	VI	VII
27.	284-1	DJANE MARIA DA SILVA	VI	VII
28.	275-1	EDINALVA BATISTA DA PAZ	VI	VII
29.	283-1	ELIZANGELA ALVES E SILVA	VI	VII
30.	272-1	EUGENIA ABSOLON DA SILVA	VI	VII
31.	267-1	FABIA REGINA VERAS LIMA VERDE	VI	VII
32.	768-1	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MOURA	VI	VII

(Continua na próxima página)